

13 de maio de 2020
Ano XIII - Nº 779 - R\$ 0,50

Governador Wilson Witzel prorroga medidas restritivas no estado até o dia 31 de maio

Em decreto publicado no Diário Oficial do Estado o governador Wilson Witzel determina a prorrogação, até o próximo dia 31 de maio, das medidas de prevenção e enfrentamento à propagação do novo coronavírus no Estado do Rio de Janeiro. **Pág02**

Faetec de Guapimirim: acolhimento e triagem para pacientes com suspeita de Covid

Ampliar a rede de saúde no combate do novo coronavírus é o principal objetivo no Estado do Rio de Janeiro e, por meio da Fundação de Apoio à Escola Técnica (Faetec), a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. **Pág03**

Agora é lei: serviços de delivery serão obrigados a priorizar atendimentos a idosos

Os idosos, ou seja, pessoas maiores de 60 anos, terão prioridade no atendimento de serviços de entrega, conhecidos como delivery. É o que define a Lei 8.807/2020, que foi sancionada pelo governador Wilson Witzel e publicada no Diário Oficial. **Pág02**

Guarda Civil de Araruama prende autor de assalto à mão armada

No último domingo (10), em patrulhamento pelas ruas do bairro XV de Novembro, a Guarda Civil de Araruama recebeu pedido de socorro de uma mãe e seu filho que haviam sofrido um assalto. **Pág04**

Prefeitura de Cabo Frio emite mais de 300 notificações por conta do coronavírus



A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria de Ordem Pública, emitiu 345 notificações por conta do coronavírus. As principais autuações foram referentes ao fechamento de comércio não essencial e suspensão de concessões públicas, principalmente nos bairros de São Cristóvão, Centro e Jardim Esperança. Os dados são referentes até o dia 05 de maio.

Em São Cristóvão foram 50 notificações para fechamento de comércio não essencial. No Centro, foram 37 enquanto a suspensão de concessão pública somou 44 registros. **Pág02**

Descarte de máscaras usadas contra covid-19 exige cuidados especiais



Com a pandemia do coronavírus novos hábitos precisaram ser adotados, incluindo o uso da máscara de proteção. Porém, é necessário que sejam descartadas corretamente para não colocarem a saúde de outras pessoas em risco, em especial dos trabalhadores que lidam com recolhimento e reciclagem, além de não causarem danos como o entupimento de redes de esgoto e prejuízos ao meio ambiente.

A utilização da máscara de maneira correta é fundamental para evitar o risco de contaminação e foi determinada, inclusive, pelas autoridades municipais de Macaé. **Pág03**

Ruas aldeenses são demarcadas com tinta para evitar aglomerações



Empenhada em combater a propagação do novo coronavírus na cidade, a Prefeitura de São Pedro da Aldeia pintou faixas de marcação nas Ruas Adolfo Silveira e Hermógenes Freire da Costa, no Centro. Dessa forma, é definida a distância de dois (02) metros entre os usuários que aguardam em filas o atendimento na Caixa Econômica Federal e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

A iniciativa tem como objetivo evitar aglomerações e preservar a distância mínima recomendada pelos órgãos de Saúde. **Pág03**



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo**Ata da 6ª Sessão Ordinária do 1º Período, realizada no dia 04 de maio de 2020.**

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, ausente os nobres Vereadores Humberto Menezes Caetano e Romerito José Wermelinger Ribeiro, com a presença dos demais Edis, Senhores Juliano de Souza Braga, Naziano Carvalho de Azevedo, Samuel Cássio Cunha, Wilde Rodrigues Curty e Marco Daltoni e Senhoras Valquíria Aparecida de Moraes, Anacláudia dos Anjos Ribeiro e Rita Estefânia Gozzi Farsura, sob a presidência do Vereador Salvador Carvalho de Oliveira, foi aberta a 6ª Sessão Ordinária do 1º Período, com a leitura da Ata da Sessão anterior, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. O secretário da Mesa procedeu à leitura do Expediente do Dia, qual seja: Indicação n.º 040/2020, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, solicitando providências junto à Secretaria competente, para que realize o controle de acesso de entrada e saída do Distrito de Córrego do Prata. Indicação n.º 041/2020, da Vereadora Rita Estefânia Gozzi Farsura, buscando aumento no valor da subvenção repassada ao Hospital Nossa Senhora do Carmo. Indicação n.º 042/2020, da Vereadora Valquíria Aparecida de Moraes, solicitando a retomada da instalação do encanamento de água na localidade de Paraisópolis. Indicação n.º 043/2020, da mesma Vereadora, requerendo reparos na Rua Alberto

Pires. Indicação n.º 044/2020, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, buscando a realização de operação tapa buracos na RJ 158, estrada que liga a localidade da Light ao distrito de Porto Velho do Cunha. Pedido de Informação n.º 013/2020, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, solicitando informações quanto aos motivos pelos quais os professores da rede municipal de ensino não receberam o reajuste salarial retroativo a janeiro de 2020. Moção n.º 012/2020, de todos os Vereadores, de aplausos para com todos os Guardas Municipais, Agentes Sanitários, Fiscais de Postura e de Tributos e Gabinete de Crise. Moção n.º 013/2020, da Vereadora Anacláudia dos Anjos Ribeiro, de aplausos para com os Senhores José Augusto de Oliveira Abreu e Gilberto da Silva Freitas. O Sr. Presidente passou a Ordem do Dia: O Projeto de Decreto Legislativo de n.º 004/2020, que concede Título de Cidadã Carmense à Sra. Dra. Maria Diva Lima Ferreira de Menezes, foi submetido ao Plenário e aprovado por unanimidade. As Indicações, as moções e pedido de informação, apresentados e lidos nesta Sessão, foram submetidos ao Plenário e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e mandou que eu, na qualidade de Secretária da mesma, lavrasse a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 05 de maio de 2020.

Guarda Civil de Araruama prende autor de assalto à mão armada

No último domingo (10), em patrulhamento pelas ruas do bairro XV de Novembro, a Guarda Civil de Araruama recebeu pedido de socorro de uma mãe e seu filho que haviam sofrido um assalto.

Após informações de que os suspeitos teriam fugido em direção ao Alto da Boa Vista, a viatura do

GTO partiu em perseguição, logrando êxito ao encontrar um dos autores com as mesmas características, escondido dentro de um terreno baldio.

Rogério F.G. foi encontrado em posse da arma de fogo utilizada no crime: um revólver calibre 32 com numeração suprimida, junta-

mente com 4 munições intactas e 2 munições deflagradas.

O homem foi encaminhado, juntamente com as vítimas, à 118ª Delegacia de Polícia, no centro de Araruama. Ele vai responder aos Artigos 14 - Porte ilegal de arma de fogo - e 157 - Assalto à mão armada, ambos do Código Penal brasileiro.

Prefeitura de Cabo Frio emite mais de 300 notificações por conta do coronavírus

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria de Ordem Pública, emitiu 345 notificações por conta do coronavírus. As principais autuações foram referentes ao fechamento de comércio não essencial e suspensão de concessões públicas, principalmente nos bairros de São Cristóvão, Centro e Jardim Esperança. Os dados são referentes até o dia 05 de maio. Ao todo, dezoito bairros foram alvos da fiscalização, além do distrito de Tamoios, que contabiliza oito notificações por funcionamento irregular.

A fiscalização do comércio faz parte do grande pacote de medidas que o governo municipal adota desde 13 de março, quando foi instituído o primeiro decreto

com ações de prevenção ao coronavírus. Desde então, diversas determinações foram feitas pela prefeitura, sempre amparadas pelas orientações das autoridades nacionais e internacionais de saúde, bem como pela evolução da pandemia.

As principais medidas dos decretos foram fechamento de comércio não essencial; proibição de frequentar praias e lagunas, de realização de eventos diversos que promovam aglomeração de pessoas; criação de linha 0800 para esclarecimento de dúvidas sobre a covid-19; prorrogação de prazo para pagamento de taxas municipais; obrigatoriedade do uso de máscaras, entre outros.

cabofrio.rj.gov.br

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Ruas aldeenses são demarcadas com tinta para evitar aglomerações

Empenhada em combater a propagação do novo coronavírus na cidade, a Prefeitura de São Pedro da Aldeia pintou faixas de marcação nas Ruas Adolfo Silveira e Hermógenes Freire da Costa, no Centro. Dessa forma, é definida a distância de dois (02) metros entre os usuários que aguardam em filas o atendimento na Caixa Econômica Federal e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

A iniciativa tem como objetivo evitar aglomerações e preservar a distância mínima recomendada pelos órgãos de Saúde. A pintura foi feita pela Secretaria de Segurança e Ordem Pública, com tinta para demarcação viária.

A previsão é demarcar também as proximidades das casas lotéricas dos bairros Porto da Aldeia e São João, que apresentam grande rotatividade de cidadãos em busca do auxílio emergencial disponibilizado pelo Governo Federal.

pmspa.rj.gov.br

Faetec de Guapimirim: acolhimento e triagem para pacientes com suspeita de Covid

Ampliar a rede de saúde no combate do novo coronavírus é o principal objetivo no Estado do Rio de Janeiro e, por meio da Fundação de Apoio à Escola Técnica (Faetec), a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação também poderá contribuir nessa missão. A unidade da Faetec em Guapimirim, na Baixada Fluminense, foi cedida para a instalação de um Centro de Triagem e Acolhimento aos pacientes com suspeita de Covid-19 no município.

– Nós recebemos o pedido do prefeito Zelito Tringuelê e o atendemos prontamente. O espaço será utilizado pela Secretaria de Saúde do município. A unidade fica ao lado do hospital da região e servirá como ponto de referência e pré-atendimento aos pacientes com sintomas do vírus – ressaltou Romulo Massacesi.

O imóvel, situado na Avenida Oswaldo Cruz, s/nº, no bairro Bananal, estará à disposição do município até durar o período da pandemia. Foram disponibilizados seis salas de aula, secretaria, copa, banheiros e o auditório da unidade. Guapimirim tem aproximadamente 60 mil habitantes.

rj.gov

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos trinta e um dias do mês de Março do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 17/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como funda-

mento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de Equipamento Hospitalar para Centro Cirúrgico da nova unidade de saúde Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline Prates, pelo Sistema de Registro de Preços”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 101 à 106 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 500 a 501 do processo administrativo n.º 8.046/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra.

Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de Equipamento Hospitalar para Centro Cirúrgico da nova unidade de saúde Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline Prates”, pelo período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 17/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 8046/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário	Valor total
01	<p>Mesa Cirúrgica Elétrica:</p> <p>Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. Características técnicas mínimas: Base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior. Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 seções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal; semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01 par de porta-coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro no Ministério da Saúde, Certificados NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-46.</p>	Und.	03	KSS	R\$55.000,00	R\$165.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	
CNPJ N.º: 79.805.263/0001-28	Telefone: 41 3382-2066
Endereço: Rua Castro, nº 29, Bairro Cruzeiro	

Cidade: São José dos Pinhais	UF: PR	CEP: 83.010-080
Endereço Eletrônico: kss@grupokss.com.br		
Representante: Eduardo Ribeiro Vasconcelos		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 097.541.97-3/IFP/RJ	CPF: 068.794-44	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando

julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial –



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP n.º 17/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 17/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 17/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, impreterivelmente em até 5 (cinco) dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 17/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a tercei-

ros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 17/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 17/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama,

Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 17/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 8046/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 31 de Março de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

KSS COMÉRCIO E INDUSTRIA DEEQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
Eduardo Ribeiro Vasconcelos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos trinta e um dias do mês de Março do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 17/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como funda-

mento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de Equipamento Hospitalar para Centro Cirúrgico da nova unidade de saúde Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline Prates, pelo Sistema de Registro de Preços”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 101 à 106 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 500 a 501 do processo administrativo n.º 8.046/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra.

Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de Equipamento Hospitalar para Centro Cirúrgico da nova unidade de saúde Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline Prates”, pelo período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 17/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 8046/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/D A VALIDADE DOS PREÇOS

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário	Valor total
02	<p>Aparelho de Anestesia:</p> <p>Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador;</p>	Und.	03	KTK	R\$120.000,00	360.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

<p>Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.</p>					
--	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): VALE SUL FLUMINENSE MÉDICOS LTDA ME	
CNPJ Nº: 07.425.249/0001-98	Telefone: 24 3343-0416
Endereço: Rua 41 C, nº783, Vila Santa Cecilia	
Cidade: Volta Redonda	UF: RJ CEP: 27.255-430
Endereço Eletrônico: valesulfluminense@hotmail.com	
Representante: José Marcos Estraiher	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 15.353.085-6/SSP	CPF: 022.607.088-38

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 17/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata

esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 17/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 17/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, impreterivelmente em até 5 (cinco) dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 17/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 17/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 17/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

de exames específicos para o enfrentamento da emergência em saúde pública ocasionada pela pandemia do coronavírus – COVID-19, conforme especificação no Termo de Referência, com assistência técnica especializada, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme teor descrito nos autos do processo administrativo de nº.13.028/2020, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº.8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 17/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 8046/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 31 de Março de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
LTDA
José Marcos Estraiher
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº.020/SESAU/2020

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE)** e **ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATÓRIAS LTDA.**, CNPJ nº.02.314.108/0001-84 CONTRATADA).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a “**Contratação emergencial de empresa especializada na locação de aparelhos de análise de gases sanguíneos**, incluído o fornecimento dos insumos, visando a realização

Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº.8.666/93.

VALOR: R\$83.510,00 (oitenta e três mil e quinhentos e dez reais), e as despesas deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho de nº.04.001.001.10.122.0046.2030, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.50.00, Empenho nº.00274/2020, Ficha nº.00718, Fonte de Recursos nº.353 – Transferência Macah – COVID-19

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de abril de 2020.



Município de Araruama

Poder Executivo



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS - EDIÇÃO 775 DE 29 DE ABRIL DE 2020 - NA PÁGINA 03.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO Nº.016/SESAU/2020

ONDE SE LÊ:

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.12.506/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **EDNA ROSA NETO SICILIANO**, no valor de R\$75.000,60 (setenta e cinco mil reais e sessenta centavos).

LEIA-SE:

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.12.800/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº.07.579.818/0001-50, no valor de R\$75.000,60 (setenta e cinco mil reais e sessenta centavos), cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de locação de tenda, banheiro químico, base de palco e octanorme, incluindo transporte, mão de obra, materiais, acessórios, montagem e instalação, visando atender a triagem quanto às pessoas com sintomas/contaminação de coronavirus – COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº.65 de 21/03/2020, pelo período de 30 dias., conforme teor descrito nos autos do processo administrativo de nº.12.800/2020.

Araruama, 08 de maio de 2020

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde de Araruama

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS - EDIÇÃO 775 DE 29 DE ABRIL DE 2020 - NA PÁGINA 03.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO Nº.017/SESAU/2020

ONDE SE LÊ:

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.11.602/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA.**, no valor de R\$254.478,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais).

LEIA-SE:

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.13.249/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº.00.823.255/0001-54, no valor de R\$254.478,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e

quatrocentos e setenta e oito reais), cujo objeto aquisição em caráter emergencial de Bombas Infusoras e Equipos para unidades de tratamento de pacientes graves acometidos pela pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº.65 de 21/03/2020.

Araruama, 08 de maio de 2020

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde de Araruama

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS - EDIÇÃO 768 DE 03 DE ABRIL DE 2020 - NA PÁGINA 05.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO Nº.008/SESAU/2020

ONDE SE LÊ:

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.11.893/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **GOYAZES BIOTECNOLIGIA LTDA-ME** no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

LEIA-SE:

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.11.893/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **GOYAZES BIOTECNOLIGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº.05.658.906/0001-11, no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), cujo objeto é aquisição em caráter emergencial de TESTE RÁPIDO EM CASSETE PARA DIAGNÓSTICO DE CORONAVÍRUS (SANGUE TOTAL / SORO / PLASMA, como medida de enfrentamento da emergência em saúde pública ocasionado pela Pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº.55 de 13/03/2020 e Portaria de nº.1586 de 16/03/2020.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 12 de maio de 2020.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde de Araruama

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS – EDIÇÃO 768 DE 03 DE ABRIL DE 2020 - NA PÁGINA 05.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO Nº.009/SESAU/2020

ONDE SE LÊ:

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.12.072/2020, **RATIFICO a**

dispensa de licitação para **JBT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.**, no valor de R\$154.171,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e setenta e um reais).

LEIA-SE:

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.12.072/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **JBT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ nº.27.168.027/0001-44, no valor de R\$154.171,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e setenta e um reais), cujo objeto é aquisição em caráter Emergencial de Enxoval visando atender as necessidades nas ações de ampliação de leitos para enfrentamento da crise de emergência em saúde pública ocasionada pela infecção do novo CORONAVÍRUS COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº.65 de 21/03/2020

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 12 de maio de 2020.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde de Araruama

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS - EDIÇÃO 768 DE 03 DE ABRIL DE 2020 - NA PÁGINA 05.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO Nº.010/SESAU/2020

ONDE SE LÊ:

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.11.602/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA.**, no valor de R\$646.650,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

LEIA-SE:

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.11.602/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 00.823.255/0001-54, no valor de R\$ 646.650,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais), cujo objeto é aquisição em caráter emergencial de insumos, equipamento de proteção individual e material de limpeza, para atender as unidades de saúde do município de Araruama com enfrentamento da emergência em saúde pública ocasionado pela Pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 55 de 13/03/2020 e Portaria de nº.1586 de 16/03/2020.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 12 de maio de 2020.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde de Araruama

Município de Araruama

Poder Executivo



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS - EDIÇÃO 769 DE 08 DE ABRIL DE 2020 - NA PÁGINA 08.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº.011/SESAU/2020

ONDE SE LÊ:

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.11.602/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para L G DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS.**, no valor de R\$563.847,74 (quinhentos e sessenta e três e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

LEIA-SE:

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.12.071/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para L G DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS.**, inscrita no CNPJ nº.30.098.525/0001-72, no valor de R\$563.847,74 (quinhentos e sessenta e três e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para prestação do serviço de limpeza e desinfecção de superfícies, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene com a disponibilidade de mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos a ser realizada nas UPA – Unidade de Pronto Atendimento, HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, PAM – Posto de Atendimento Médico, COSAC – Coordenação da Saúde Coletiva, CIMI – Centro Integrado Materno Infantil e Hospital de Campanha contra o Coronavírus, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº.65 de 21/03/2020,

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 12 de maio de 2020.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde de Araruama

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS - EDIÇÃO 770 DE 10 DE ABRIL DE 2020 - NA PÁGINA 19.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº.012/SESAU/2020

ONDE SE LÊ:

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.12.506/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para EDNA ROSA NETO SICILIANO**, no valor de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

LEIA-SE:

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.12.506/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº.07.579.818/0001-50, no valor de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), cujo objeto é a contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Grupo Gerador com potência de 180 kVA, incluindo transporte, mão de obra, materiais, acessórios, montagem e instalação, visando atender o hospital de campanha contra o coronavírus – COVID-19, pelo período de 90 dias e, em consonância com o Decreto Municipal de nº.65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 12 de maio de 2020.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde de Araruama

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS - EDIÇÃO 770 DE 10 DE ABRIL DE 2020 - NA PÁGINA 19.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº.013/SESAU/2020

ONDE SE LÊ:

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.12.626/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para PURE AIR GASES MEDICIAIS LTDA.**, no valor de R\$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

LEIA-SE:

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.12.626/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para PURE AIR GASES MEDI-**

CIAS LTDA. inscrita no CNPJ nº.33.962.915/0001-37, no valor de R\$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), cujo objeto é a contratação em caráter emergencial de empresa especializada na locação de Central Geradora de Gases Medicinais, incluindo equipe técnica responsável pelo transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peça e assistência técnica especializada, para atender o Hospital de Campanha Contra o Coronavírus, pelo período de 90 (noventa) dias, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº.65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 12 de maio de 2020.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde de Araruama

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS - EDIÇÃO 770 DE 10 DE ABRIL DE 2020 - NA PÁGINA 19.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº.014/SESAU/2020

ONDE SE LÊ:

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.12.330/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para P. R. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE EXTINTORES**, no valor de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

LEIA-SE:

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.12.330/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para P. R. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE EXTINTORES**, inscrita no CNPJ nº.09.481.926/0001-10, no valor de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), cujo objeto é a aquisição em caráter emergencial de extintores e material, para atender o hospital de campanha contra o coronavírus – COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº.65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 12 de maio de 2020.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde de Araruama



Município de Araruama

Poder Executivo



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS - EDIÇÃO 770 DE 10 DE ABRIL DE 2020 - NA PÁGINA 19.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO Nº.015/SESAU/2020

ONDE SE LÊ:

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.12.625/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA.**, no valor de R\$107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).

LEIA-SE:

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.12.625/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA.** inscrita no CNPJ nº.33.962.915/0001-37, no valor de R\$107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais), cujo objeto é a contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de tubulações de redes de distribuição para gases medicinais (oxigênio, ar comprimido e vácuo) com fornecimento de materiais, bem como, a interligação desses sistemas à rede de distribuição de gases, para atender o Hospital de Campanha Contra o Coronavírus, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº.65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 12 de maio de 2020.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde de Araruama

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS - EDIÇÃO 776 DE 01 DE MAIO DE 2020 - NA PÁGINA 23.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº.018/SESAU/2020

ONDE SE LÊ:

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.11.602/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATÓRIAS LTDA.**, no valor de R\$83.510,00 (oitenta e três mil e quinhentos e dez reais).

LEIA-SE:

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.13.028/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATÓRIAS LTDA.** inscrita no CNPJ nº.02.314.108/0001-84, no valor de R\$83.510,00 (oitenta e três mil e quinhentos e dez reais), cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na locação de aparelhos para montagem de laboratórios, com fornecimento dos insumos, visando a realização de exames específicos para o enfrentamento da emergência em saúde pública ocasionada pela pandemia do coronavírus – COVID-19, conforme especificação no Termo de Referência, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica especializada, pelo período de 90 (noventa) dias, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº.65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 12 de maio de 2020.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde de Araruama

TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/2020 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **WW CASIMIRENSE INCORPORAÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.474.882/0001-79, com sede estabelecida na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 1394, Santa Ely, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, neste ato por sua representante legal, Sr.ª Palloma de Oliveira Miranda Veloso, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 27.720.831-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 151.387.027-00, residente e domiciliada na Rua Izaltino Antonio da Silva, 122, Sociedade Fluminense, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 26.091/2017, **resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2018**, originado do Pregão Presencial nº 106/2017, cujo objeto é a "Locação de Caminhão combinado Vácuo/ sewer-jet a ser utilizado na manutenção do sistema de drenagem das ruas e nos Prédios Públicos do Município de Araruama /RJ", cujos itens e especificações técnicas encontram-se descritos no edital supracitado do pregão presencial, como de fato têm, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Com fulcro no inciso IV, do art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 028/2018, por novo período de 04 (quatro) meses, com início a contar de 22 de Abril de 2020, e a terminar em 22 de Agosto de 2020, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor total de R\$ 84.800,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.452.0032.2099, Elemento de Despesa nº 3390399900, Ficha nº 00339 – Recursos Próprios da SOUSP, Empenho nº 00806/2020, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.452.0032.2099, ED 3390399900, Ficha nº 00340, Fonte de Recursos nº 101 - ROYALTES.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 20 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

WW CASIMIRENSE INCORPORAÇÕES LTDA EPP
Palloma de Oliveira Miranda Veloso,
p/Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária **RPX COMERCIAL E SERRVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.240.636/0001-52, com sede estabelecida na Av. Brasil, nº 10, sala 707, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por seu representante legal Sr. Rodrigo Soares Pintado, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua 01, Condomínio Residencial Hawaii, nº 0, lote 11, quadra 05, Hospício, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, portador da Carteira de Identidade nº 5231, expedido pelo CRMV/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 024.964.717-69, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA resolvem**, por conta do exposto no procedimento administrativa nº 1.362/2020, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2019**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 010/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 14.101/2019, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os **CONTRATANTES**, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "Contratação de empresas para realização de construção de 3(três) Anexos Creche, 01 localizada na estrada da Figueira, s/nº, Bairro Jardim Califórnia anexo a Escola Prof. Heglaucia Maria de Mello Marra - 01 localizada a Rua Couto Rocha, s/nº, Bairro Paracatu, Anexo a Escola Jerônimo Carlos Nascimento - Araruama/RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 14.101/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2019, por novo período de 33 (trinta e três) dias, com início a contar de 29 de Março de 2020 e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 01 de Maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 24 de Março de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

RPX COMERCIAL E SERRVIÇOS LTDA EPP
Rodrigo Soares Pintado
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.288/0001-33, com sede estabelecida à Rua Pedro da Costa Macedo, nº 15, Bacaxá, Saquarema/RJ, neste ato por seu representante legal Sr. Edson de Souza e Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 02138662619, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 718.542.907-20, residente e domiciliado a Rua Pedro da Costa Macedo, nº 19, Bacaxá, Saquarema/RJ, CEP: 28.994-621, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 1.573/2018, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 034/2018**, cujo objeto é a "contratação de serviços para confecção e instalação de adesivos que serão utilizados para enovelamento automotivo, em impressão digital, da frota de veículos e motos da Prefeitura Municipal de Araruama/

SEDUC, SESAU e SEPOL, além da confecção e instalação de adesivo microperfurado em impressão digital, para campanhas promocionais e publicitárias a serem colocados nos vidros traseiros dos carros que pertencem ao Projeto "Taxi Compartilhado", conforme Termo de Referência (Anexo I), que independente de transcrição faz parte integrante deste instrumento, em caso de futura ou eventual contratação, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 1.573/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 034/2018, por novo período de 12 (doze) meses, ininterruptamente, com início a contar de 15 de Junho de 2020 e a terminar em 15 de Junho de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços essencial, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, considera-se o valor estimado no Contrato Administrativo nº 034/2018, cuja despesa correrá a conta do orçamento vigente do Município de Araruama, na seguinte dotação orçamentária:

• ASCOM – PT: 02.009.001.26.782.0046.2043
ED: 3.3.90.39.00

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 22 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Edson de Souza e Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.868.396/0001-56, com sede estabelecida na Rua Aristotelina Silva Lino, S/ Nº, Gleba B, Chaperó, Itaguaí/RJ, CEP 23.831-330, 21 3923-9934, e-mail: marcos.antonio@gruposantaluzia.com.br, por seu representante legal Sr. Paulo Eduardo Sousa Veiga, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 052411998, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob nº 010.807.797-79, domiciliado na Rua Aristotelina Silva Lino, s/nº, Gleba B, Chapecó, Itaguaí/RJ, CEP: 23.831-330, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente contrato que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 024/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 22.163/2019, **resolvem aditar**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rua Antônio da Cunha, Rua Francisco de Sá, Rua Castro Alves e Trecho da Rua Dr. Batista – Fazendinha - Araruama/RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 22.163/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2019, por novo período de 49 (quarenta e nove) dias, com início a contar de 13 de Abril de 2020 e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 01 de Junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 09 de Abril de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PAULO EDUARDO SOUSA VEIGA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.868.396/0001-56, com sede estabelecida na Rua Aristotelina Silva Lino, S/ Nº, Gleba B, Chaperó, Itaguaí/RJ, CEP 23.831-330, 21 3923-9934, e-mail: marcos.antonio@gruposantaluzia.com.br, por seu representante legal Sr. Paulo Eduardo Sousa Veiga, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 052411998, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob nº 010.807.797-79, domiciliado na Rua Aristotelina Silva Lino, s/nº, Gleba B, Chapecó, Itaguaí/RJ, CEP: 23.831-330, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por meio do processo administrativo nº 22.325/2019, na melhor forma de direito **ADITAR** o Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2019,

celebrado em decorrência da Concorrência Pública nº 023/2019, constante do Procedimento Administrativo nº 22.325/2019, **resolvem aditar**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Continuação da Av. Castelo Branco, Rua Vital Brasil, Rua N. S. Nazaré, Trecho da Rua Cubati e contorno da praça e Rua Grumarim no trecho em frente a nova creche – Fazendinha - Araruama/RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 22.325/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2019, por novo período de 19 (dezenove) dias, com início a contar de 13 de Maio de 2020 e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 01 de Junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 04 de Maio de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PAULO EDUARDO SOUSA VEIGA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo


NOTIFICAÇÃO - PROC. 10.101-2020

Araruama, 11 de Maio de 2020.

Assunto: **Notificação para fornecimento de equipamentos hospitalares.**

Procedimento Licitatório nº 25.686/2019.

Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial SRP nº 002/2020

A **Procuradoria Geral do Município** no uso das atribuições legais e com amparo nas legislações atinentes ao caso, e no procedimento, vem**NOTIFICAR**

a empresa **R. A. M. MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.749.855/0001-08, com sede na Estrada Barão do Turvo, 33, Dorandia, Barra do Pirai/RJ, CEP: 27.160-000, neste ato dirigido ao seu representante legal, a Sr. Roberto Afonso Miranda Marques, portador da carteira de identidade nº 07227148-9 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 975.405.957-87, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, **preste esclarecimentos** notadamente no que tange a execução da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial SRP nº 002/2020, constante do procedimento administrativo nº 25.686/2019, sob pena de responder a procedimento para aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

Daniela Camargo de Oliveira Rocha
Subprocuradora Geral do Município – PROGE
PMA

Ilmo. Sr.
Roberto Afonso Miranda Marques
M. D. Representante Legal da Sociedade Empresária
R. A. M. MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 092/2020, MUNICÍPIO e JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**EXTRATO**

PARTES: Município de Araruama (Contratante) e JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Contratada).

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **adesão por estimativa, à Ata de Registro de Preços Lote 03 -modalidade Pregão Presencial - SRP**, a qual tem como Órgão Gerenciador a **Secretaria Municipal de Saúde de Araruama**, para aquisição de "Gêneros Alimentícios", visando futuros fornecimentos de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas, em atendimento às necessidades indicadas pela SEPOL, visando atender as necessidades do Refeitório Municipal.

VALOR: Global de R\$ 1.356.300,00(um milhão trezen-

tos e cinqüenta e seis mil e trezentos reais) Leis Federais nº 10.520/2002, do Decreto nº 029, de 22/02/2019 e subsidiariamente da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo nº 12.443/2020; Modalidade Pregão Presencial SRP nº 087/19 e as despesas deste contrato correrão a conta da seguinte forma: Programa de Trabalho: 07.01.08.122.0046.2030 - Elemento de Despesa :3.390.30.00.00 – Fonte de Recursos:100– Ficha : 543.

PRAZO: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de abril de 2020.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 093/2020 - MUNICÍPIO e NOVA TROPICAL DISTRIBUIDORA EIRELLI.**EXTRATO**

PARTES: Município de Araruama (Contratante) e NOVA TROPICAL DISTRIBUIDORA EIRELLI (Contratada).

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **adesão por estimativa, à Ata de Registro de Preços Lote 01 Lote 02 -modalidade Pregão Presencial - SRP**, a qual tem como Órgão Gerenciador a **Secretaria Municipal de Saúde de Araruama**, para aquisição de "Gêneros Alimentícios", visando futuros fornecimentos de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas, em atendimento às necessidades indicadas pela SEPOL, visando atender as necessidades do Refeitório Municipal.

VALOR: Global de R\$ 1.356.300,00(um milhão trezentos e cinqüenta e seis mil e trezentos reais) Leis Federais nº 10.520/2002, do Decreto nº 029, de 22/02/2019 e subsidiariamente da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo nº 12.443/2020; Modalidade Pregão Presencial SRP nº 087/19 e as despesas deste contrato correrão a conta da seguinte forma: Programa de Trabalho: 07.01.08.122.0046.2030 - Elemento de Despesa :3.390.30.00.00 – Fonte de Recursos:100– Ficha : 543.

PRAZO: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de abril de 2020.

AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 29226/2019**

MODALIDADE: Convite nº 016/2020

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para atender ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 22/05/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 15/05/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 12 de Maio de 2020.

FABIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 8018/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial 034/2020

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Locação de 55 (cinqüenta e cinco) Impressoras Monocromáticas e Multifuncionais (copiadora/impressora/scanner/fax), NOVAS, com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), sendo estes NOVOS E ORIGINAIS, com assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 25/05/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEADM

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 14/05/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 12 de Maio de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 12799/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial 040/2020

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ventiladores Pulmonar** para unidades de tratamento de pacientes graves acometidos pela pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, e, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

DATA DE ABERTURA: 20/05/2020

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002, Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 14/05/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 12 de maio de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 13117/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2020

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviço de cobertura de seguro** para os veículos Fiat Strada 1.4 Hard Working e Fiat Toro Endurance 1.8, pertencente à Prefeitura Municipal de Araruama, com assistência 24 horas.

DATA DE ABERTURA: 25/05/2020

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão

nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 14/05/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 12 de Maio de 2020.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 12074/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 048/2020

OBJETO: Aquisição de Móveis de Escritórios para atender a Coordenação da Saúde Coletiva.

DATA DE ABERTURA: 26/05/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 15/05/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 12 de Maio de 2020.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10117/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 049/2020

OBJETO: **Aquisição de material para o controle de roedores e análise do controle de água** – (vigiágua)

em nosso município, para atender a Divisão de Vigilância Ambiental.

DATA DE ABERTURA: 26/05/2020

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 15/05/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 12 de Maio de 2020.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

PORTARIA SEADM Nº 101/2020 27 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado nos processos administrativos nº 33262/2018 e nº 32070/2019.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **Claudia Maia Martins, Professora II** matrícula nº 3201, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio** referente (s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) respectivamente de 01/02/2003 a 31/01/2008, 01/02/2008 a 31/01/2013 e 01/02/2013 a 31/01/2018 de acordo com o despacho de fls.04 do Departamento de Recursos Humanos nos Processos nº 33262/2018 de 25/09/2018 e nº 32070/2019 de 29/11/2019 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 04/05/2020 e término em 03/02/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 102/2020
DE 27 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 8486/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **Marlene Quintanilha dos Santos, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 9402, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 8486 de 13/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/04/2020 e término em 16/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 104/2020
DE 27 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 8419/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **Andrea Vieira de Oliveira, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 10415, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 14 e 15 do Processo nº 8419 de 13/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/04/2020 e término em 16/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 106/2020
DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 10095/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **DIMARIA DE OLIVEIRA MENDES DE AZEREDO, Professor II**, matrículas nº 8741 e 10798, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 17 e 18 do Processo nº 10095 de 03/03/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/04/2020 e término em 23/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 103/2020
DE 27 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 8560/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **Rosane dos Santos Gonçalves Coelho, Professora II**, matrícula nº 8456, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 19 e 20 do Processo nº 8560 de 14/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/04/2020 e término em 16/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 105/2020
DE 27 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 9091/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **Cintia Cabral Vargas, Ag.Comunitário de Saúde**, matrícula nº 901063, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 9091 de 19/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/04/2020 e término em 23/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 107/2020
DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 9696/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **SOLANGE RODRIGUES DA SILVA FREITAS, Professor I**, matrícula nº 8935, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 9696 de 02/03/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/04/2020 e término em 23/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 108/2020
DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 10010/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ROSANGELA DA SILVA TAVARES, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 9756, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 10010 de 02/03/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/04/2020 e término em 23/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 110/2020
DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 10305/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **NEUZIMAR DA CRUS DE MARINS, Merendeira**, matrícula nº 1905, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 10305 de 04/03/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/04/2020 e término em 23/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 112/2020
DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 10272/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **LEILA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, Merendeira**, matrícula nº 10140, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 10272 de 04/03/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/04/2020 e término em 23/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 109/2020
DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 10252/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ALCIONE MARINHO SIQUEIRA, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 13244, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 10252 de 04/03/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/04/2020 e término em 23/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 111/2020
DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 10374/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **SONIA CRISTINA DA SILVA BRANCO, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 11471, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 10374 de 05/03/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/04/2020 e término em 23/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 113/2020
DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 9495/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **FATIMA NAZARETH DA CUNHA E SOUZA, Professor II**, matrícula nº 3188, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 9495 de 27/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/04/2020 e término em 23/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 114/2020
DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 9482/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA Professor I**, matrícula nº 10289, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 9482 de 27/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/04/2020 e término em 23/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 116/2020
DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 9321/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **DAYSE REGINA VIEIRA DE ANDRADE, Auxiliar de Disciplina**, matrícula nº 1241, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 15 e 16 do Processo nº 9321 de 21/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/04/2020 e término em 23/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 118/2020
DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 9040/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **LUCIA FERNANDA DOMINGUES FERREIRA PINTO, Professor II**, matrícula nº 8586, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 9040 de 19/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/04/2020 e término em 23/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 115/2020
DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 9426/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **VALDICEA DE FIGUEIREDO SOUSA DOS SANTOS, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 11254, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 9426 de 27/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/04/2020 e término em 23/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 117/2020
DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 9190/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **MENEZIA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA, Auxiliar de Disciplina**, matrícula nº 1241, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 9190 de 20/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/04/2020 e término em 26/04/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 119/2020
DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 9204/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ZILPA FRANCISCA AMANCIO, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 10024, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 9204 de 20/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/04/2020 e término em 23/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 120/2020
DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 9096/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ROSANIA LOPES, Professor II**, matrícula nº 3230, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 9096 de 19/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/04/2020 e término em 16/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 122/2020
DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 9073/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **MICHELE MADAMA MOREIRA DUQUE ESTRADA, Merendeira**, matrícula nº 12833, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 9073 de 19/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/04/2020 e término em 16/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 124/2020
DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 8945/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ELIS REGINA MORAES NASCIMENTO MACHADO, Professor II**, matrícula nº 2722, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 8945 de 19/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/04/2020 e término em 16/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 121/2020
DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 8762/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **JUPIARA FERREIRA DUARTE, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 982874, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 22 e 23 do Processo nº 8762 de 17/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/04/2020 e término em 16/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 123/2020
DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 9058/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **NADIR MARINHO DE SIQUEIRA, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 13167, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 9058 de 19/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/04/2020 e término em 16/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 125/2020
DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 8711/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **DENISE APARECIDA GAMA, Professor II**, matrícula nº 1895, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 8711 de 17/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/04/2020 e término em 16/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 126/2020
DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 8442/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ROSELI PEREIRA GOMES, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 11479, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 8442 de 13/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/04/2020 e término em 16/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 128/2020
DE 29 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 8211/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **Gabriela da Silva Alves Clemente, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 6812, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 8211 de 12/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/04/2020 e término em 09/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 29 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 130/2020
DE 29 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 7428/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **Eliana Alves da Silveira, Merendeira**, matrícula nº 11578 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 16 e 17 do Processo nº 7428 de 04/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/04/2020 e término em 09/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 29 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 127/2020
DE 28 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 8544/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **ROSIMAR ESMERALDA DUARTE, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 10413, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 8544 de 14/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/04/2020 e término em 16/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 129/2020
DE 29 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 7230/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **Lillian de Amorim Teixeira, Professora II**, matrícula nº 10858, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 16 e 17 do Processo nº 7230 de 03/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/04/2020 e término em 09/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 29 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 131/2020
DE 29 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 7604/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **Nadia Cristina Souza da Silva, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 980145 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 7604 de 05/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/04/2020 e término em 09/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 29 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 132/2020
DE 29 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 7605/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **Margarete Cordeiro Vieira, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 900127 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 7605 de 05/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/04/2020 e término em 09/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 29 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 134/2020
DE 29 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 8212/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **Luciane Damiani De Souza Mota, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 9238 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 8212 de 12/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/04/2020 e término em 09/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 29 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 136/2020
DE 29 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 7593/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **Diani Leite de Oliveira Barbosa, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 8307 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 7593 de 05/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/04/2020 e término em 09/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 29 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 133/2020
DE 29 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 7385/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **Sonia Maria Bastos da Silva, Professora II**, matrícula nº 2264 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 18 e 19 do Processo nº 7385 de 04/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/04/2020 e término em 09/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 29 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 135/2020
DE 29 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 7440/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **Marcia Helena de Castro Cunha, Merendeira**, matrícula nº 1035 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 7440 de 04/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/04/2020 e término em 12/04/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 29 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 137/2020
DE 29 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 6852/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **Alexsandra de Oliveira da Silva, Merendeira**, matrícula nº 9757 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 6852 de 30/01/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/04/2020 e término em 09/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 29 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 138/2020
DE 29 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 7437/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **Vanderlei Correia da Silva, Professor II**, matrículas nº 8742 e nº 9404 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto e Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 14 e 15 do Processo nº 7437 de 04/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/04/2020 e término em 09/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 29 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 140/2020
DE 07 DE MAIO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 10954/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **MARIA DA PENHA PREMOLI DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº 900321, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto e Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 10954 de 11/03/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 28/04/2020 e término em 24/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de maio de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 142/2020
DE 07 DE MAIO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 10908/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **SIMONNE FRANCO AZEREDO CANELLAS, Professor I**, matrícula nº 8444, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto e Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 10908 de 11/03/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 28/04/2020 e término em 24/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de maio de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 139/2020
DE 29 DE ABRIL DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 8201/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **Marlucia de Souza Santos, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 10201 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto e Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 8201 de 12/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/04/2020 e término em 09/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 29 de abril de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 141/2020
DE 07 DE MAIO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 11686/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **JACI FERREIRA DA SILVA FERNANDES, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 6716, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto e Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 11686 de 19/03/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 28/04/2020 e término em 24/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de maio de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 143/2020
DE 07 DE MAIO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 11384/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) **PATRICIA FERREIRA DA SILVA SOTERO, Merendeira**, matrícula nº 10150, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto e Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 18 e 19 do Processo nº 11384 de 16/03/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 28/04/2020 e término em 24/10/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 07 de maio de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

Descarte de máscaras usadas contra Covid-19 exige cuidados especiais

Com a pandemia do coronavírus novos hábitos precisaram ser adotados, incluindo o uso da máscara de proteção. Porém, é necessário que sejam descartadas corretamente para não colocarem a saúde de outras pessoas em risco, em especial dos trabalhadores que lidam com recolhimento e reciclagem, além de não causarem danos como o entupimento de redes de esgoto e prejuízos ao meio ambiente.

A utilização da máscara de maneira correta é fundamental para evitar o risco de contaminação e foi determinada, inclusive, pelas autoridades municipais de Macaé. Uma atitude que pode diminuir muito os riscos é fazer o descarte usando dois saquinhos plásticos (um dentro do outro) e, com a máscara lá dentro, amarrar bem e jogar no lixo do

banheiro.

“Quando descartadas corretamente, as máscaras descartáveis e de pano não levam risco de infecção pela Covid-19 para outras pessoas, já que há um tempo limitado de sobrevivência do vírus em sua superfície. Além disso, evitam-se entupimentos nas redes de esgoto e impactos ambientais, pois são direcionados aos aterros sanitários licenciados”, explica Adriano Albani, supervisor da área de Qualidade, Segurança, Saúde e Meio Ambiente da BRK Ambiental na região.

Todos os funcionários da empresa estão utilizando máscaras e seguindo as demais orientações da Organização Mundial de Saúde para a garantia simultânea da continuidade dos serviços de coleta e tratamento de esgoto e preservação

da saúde de todos.

Orientações em site e nas redes sociais

Para colaborar com a segurança da população durante o período de isolamento social, a companhia mantém uma série de orientações para prevenção à Covid-19 em seu portal na internet (brkambiental.com.br) e nas redes sociais. Além das informações, a concessionária também disponibiliza canais para dúvidas e solicitações de diferentes serviços sem que os clientes saiam de casa.

Há ainda o atendimento em horário comercial via WhatsApp pelo número (11) 99988-0001 para serviços operacionais e comerciais; e o 0800 771 0001, que funciona 24 horas.

Assessoria BRK Ambiental

Agora é lei: serviços de delivery serão obrigados a priorizar atendimentos a idosos

Os idosos, ou seja, pessoas maiores de 60 anos, terão prioridade no atendimento de serviços de entrega, conhecidos como delivery. É o que define a Lei 8.807/2020, que foi sancionada pelo governador Wilson Witzel e publicada no Diário Oficial do Executivo.

De acordo com a norma, as empresas que descumprirem a determinação estarão sujeitas a multa

entre R\$1.066,50 e R\$ 10.665,00, dobrada em caso de reincidência. O valor arrecadado com as multas será destinado, em igual proporção, aos Fundos Estaduais de Saúde (FES) e de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social (FISED).

“A imunidade dos idosos tem bem menor eficiência quando comparado aos mais jovens, fazendo

com que eles tenham risco maior de quadro respiratório grave e consequentemente ocupar leitos de unidades intensivas durante a pandemia do Coronavírus. A lei visa dar mais comodidade aos idosos que necessitam de um cuidado especial do Estado”, justificou o autor original da proposta, deputado Delegado Carlos Augusto (PSD).

Comunicação Social

Governador Wilson Witzel prorroga medidas restritivas no estado até o dia 31 de maio

Em decreto publicado no Diário Oficial do Estado, o governador Wilson Witzel determina a prorrogação, até o próximo dia 31 de maio, das medidas de prevenção e enfrentamento à propagação do novo coronavírus no Estado do Rio de Janeiro.

Para reforçar o combate à Covid-19, o decreto recomenda que prefeitos do estado realizem em seus municípios alguma forma de lockdown, como medida de isolamento social, com o objetivo de evitar a proliferação da doença. As forças de segurança pública do estado auxiliam as ações das prefeituras.

De acordo com o decreto, ficam mantidas medidas como o

fechamento de escolas públicas e privadas, creches e instituições de ensino superior e, ainda, a suspensão da realização de eventos esportivos, culturais, shows, feiras científicas, entre outros, em local aberto ou fechado. Também segue suspenso o funcionamento de cinemas, teatros e afins. Academias, centros de lazer e esportivos e shoppings também devem permanecer fechados. A recomendação para que a população fluminense não frequente praias, lagoas, rios e piscinas públicas e clubes segue válida para todo o estado. Entre as determinações, foi incluída ainda a suspensão de obras não emergenciais em imóveis residenciais

e comerciais, ficando garantida a possibilidade de suspender os contratos de prestação de serviços, sem multa ou juros.

Somente serviços essenciais devem permanecer funcionando, porém devem seguir com todas as medidas de segurança para evitar aglomerações, além do cumprimento do distanciamento entre as pessoas.

Em caso de descumprimento das medidas previstas, as autoridades competentes deverão apurar as eventuais práticas de infrações administrativas e crimes previstos. Os demais tipos de comércio terão que realizar atendimento em domicílio.

rij.gov

O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



Me perdoa
Pela tempestade
Me perdoa
Pela calma
Me perdoa, pela noite
Me perdoa, pelo dia

Me perdoa
Pela gente
Um me perdoa magoado
Me perdoa por não ter tomado a frente
Me perdoa por não ver seu lado

Me perdoa
Quando fiquei mudo
Me perdoa
Por tudo
Me perdoa
Pelas águas passadas
Me perdoa por nada

Perdoa então
Pelo sim e pelo não
Me perdoa, enfim
Me perdoa, também
Me perdoa e assim
Pra que eu me perdoe
Amém.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 11906/2020

Hélio Rocha Coutinho, CPF nº 459.655.877-91, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental de Instalação nº 0094/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Construção de Residência Unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Santo Amaro, 50 – Lote 6, Quadra 14, Gleba A, do Loteamento Cidade Atlântica Araruama – Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 11082/2020

Laurinda de Fátima Magalhães Simão, CPF nº 537.532.407/53, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 0091/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Construção de Residência Unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Nossa Senhora do Carmo, Lote 19, Quadra 15, Loteamento Cidade Atlântica Araruama, Gleba A, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.